



LEI Nº 61, de 23 de dezembro de 1949

Dispõe sobre a distribuição de gratificação aos operários municipais.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir, a título de gratificação, um abono aos operários municipais, pela passagem do Natal.

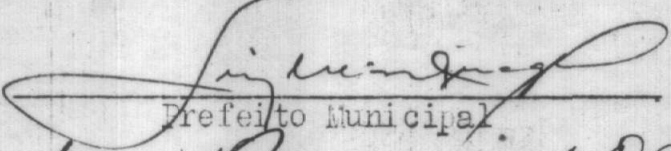
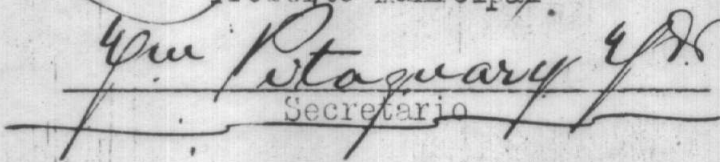
Parágrafo único - O Prefeito fixará o quantum da importância a ser abonada aos operários municipais.

Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.500,00.

Art. 3º - Revogada s as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda s as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de dezembro de 1949


Prefeito Municipal

Secretário

reg. no Livro de leis, 2º/1,
fls. 885. *Concursos*